

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 032/2001

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, EDVALDO DE ANDRADE e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando a MA-023/2001 em que é requerente a Comissão de Atualização e Reforma do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar os Atos TRT GP nºs 014/2001, 015/2001 e 017/2201, do Exmo. Sr. Juiz Presidente, prolatados "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, e sem acarretar aumento de despesa, a seguir transcritos:

"Ato TRT GP nº 014/2001

Art. 1º - A Coordenadoria de Controle Interno (CCI) passa a denominar-se e funcionar como Secretaria de Controle Interno (SCI), retribuída mediante o remanejamento de uma FC-09, do Quadro Suplementar de Funções Comissionadas da Presidência, para a Tabela de FC's da mencionada Secretaria.

Art. 2º - O Núcleo de Acórdãos e Traslados (NAT), da Secretaria Judiciária, passa a denominar-se, Serviço de Acórdãos e Traslados (SAT), retribuído mediante deslocamento de uma FC-08, do Quadro Suplementar de Funções Comissionadas da Presidência, para a estrutura da Tabela de FC's, do referido Serviço, mantida a mesma subordinação hierárquica à Secretaria Judiciária.

Art. 3º - O Serviço de Recursos Humanos (SRH) passa a denominar-se Secretaria de Recursos Humanos (SERH), retribuída mediante o deslocamento da FC-09, da Secretaria de Pessoal (SEPE), que passa a denominar-se e funcionar, a nível de Serviço de Pessoal (SPE), subordinado à Secretaria de Recursos Humanos, e retribuído pela FC-08 anteriormente pertencente ao Serviço de Recursos Humanos.

Art. 4º - O Serviço de Informática (SEINF) passa a denominar-se e funcionar como Secretaria de Informática, retribuída mediante o deslocamento de uma FC-09, do Quadro

Suplementar de Funções Comissionadas da Presidência, para integrar a estrutura da Secretaria de Informática.

Art. 5º - O Núcleo Médico passa a denominar-se e funcionar como Serviço de Saúde (SERSA), e retribuído mediante o deslocamento da FC-08, originariamente pertencente ao Serviço de Informática, e integrado organizacionalmente pelo Núcleo Odontológico, pelas Seções de Clínica Médica de João Pessoa e Campina Grande, pelas Seções de Psicologia e de Fisioterapia, e pela Divisão de Nutrição e Dietética.

Art. 6º - Remanejar uma Função Comissionada FC-09, do Quadro Suplementar de Funções Comissionadas da Presidência e uma FC-08, da Tabela de FC's do Serviço de Informática, para, respectivamente, integrar a Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Informática (SINF) e o Serviço de Saúde (SERSA).

Art. 7º - Remanejar uma Função Comissionada (FC-09) e uma FC-08, do Quadro Suplementar de Funções Comissionadas da Presidência, respectivamente, para integrar a Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria do Controle Interno (SCI) e a Tabela de FC's do Serviço de Acórdãos e Traslados;

Art. 8º - Deslocar a FC-09 da Secretaria de Pessoal, para integrar a estrutura de FC's da Secretaria de Recursos Humanos (SERH);

Art. 9º - Deslocar a FC-08, do Serviço de Recursos Humanos, para integrar a estrutura de FC's do Serviço de Pessoal (SPE);

Art. 10 - Deslocar a FC-05, do Núcleo de Acórdãos e Traslados para integrar a Tabela de FC's da Secretaria Administrativa (SADM);

Art. 11 - A titularidade das novas Funções Comissionadas, integrantes das alterações estabelecidas por este Ato, será atendida através de atos expedidos por esta Presidência;

Art. 12 - As novas atribuições das situações alteradas por este Ato, serão objeto de ato específico da Presidência;

Art. 13 - Os efeitos funcionais e financeiros, decorrentes da aplicação deste Ato entram em vigor a partir de sua publicação, a exceção do estabelecido nos artigos 2º e 10 deste Ato, que terão vigência em 06.02.2001, revogadas as disposições em contrário."

" Ato TRT GP nº 015/2001

I - A Seção de Imprensa e Publicidade, da Assessoria de Comunicação Social da

Presidência, passa a denominar-se, Seção de Cerimonial e Eventos, deslocando-se o elenco de atribuições desta, constante do Ato TRT-031/96, de 14.05.96, permanecendo retribuída pela FC-04 originária;

II - A Função Comissionada FC-04, anteriormente destinada à Seção de Cerimonial e Eventos, permanece integrada à estrutura da Secretaria Geral da Presidência (SGP);

III - As atribuições da Seção de Imprensa e Publicidade ficam absorvidas pela Assessoria de Comunicação Social da Presidência;

IV - Os efeitos funcionais e financeiros, decorrentes da aplicação deste Ato entram em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

"Ato TRT GP nº 017/2001

Art. 1º - Deslocar a FC-05, do antigo Núcleo Médico, para integrar a Tabela de Funções Comissionadas, da Secretaria de Informática (SEINF), sendo destinada ao Núcleo de Apoio ao Usuário, da referida secretaria;

Art. 2º - Os efeitos funcionais e financeiros, decorrentes da aplicação deste ato entram em vigor a contar de 1º de fevereiro do corrente exercício;

Art. 3º - A titularidade da função comissionada a que se refere este ato, bem como seu elenco de atribuições, serão objeto de ato específico desta Presidência;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se."

Obs.: Convocados os Juízes: Ruy Eloy, nos termos do artigo 30 do Regimento Interno desta Corte; Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, e Carlos Coelho de Miranda Freire, Titular da 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, ambos nos termos do Artigo 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2001.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO